



CAMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Lei nº 019 de 02 de Maio de 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

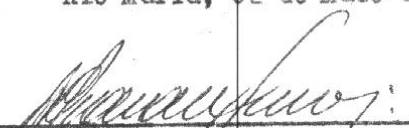
Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN-PA-para receber o valor de Cr\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros);

Parágrafo Único-O valor que se refere o "caput" deste artigo será aplicado nos serviços de calçamento da Av. Rio Maria, " em pedras poliédricas, tipo macadame, rejuntado com cimento.

Art. 2º-o ingresso nos cofres públicos do valor referido" no artigo 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 02 de Maio de 1984

  
Edilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal

Aprovado em 02 de Maio de 1984.